





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO E GESTÃO DE RISCOS DE AQUISIÇÕES – DPGRA REITORIA

# ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

#### **CAMPUS: FLORESTA**

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

#### 1. Dados do Processo

Órgão Responsável pela Contratação:	IF SERTÃO-PE - REITORIA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGUROS DE ALUNOS
N° do Processo:	

## 2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações;
- Lei 10.520 de 17/07/2002;
- Lei 7.234, de 19/07/2010
- Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006
- Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/2017;
- Resolução nº 46 do Conselho Superior, de 25/12/2015

### 3. Análise das Contratações Anteriores

Na contratação anterior, através do Processo 23304.000042/2014-35, Pregão 05/2014, Gerenciado pela Reitoria, a cobertura de acidentes pessoais, inclusive nas férias, contemplava todos os alunos da instituição, incluindo os estagiários, exceto aos alunos do Pronatec.

A execução do contrato se deu normalmente, sem ocorrência de descumprimento de cláusula contratual que ensejasse notificações à contratada.

Ao final da vigência, quando consultada se havia interesse na renovação do contrato, nas mesmas condições vigentes, a empresa se manifestou favoravelmente desde que houvesse a supressão de parte da cláusula contratual que se referia à disponibilidade de rede credenciada nas cidades sede dos campi e circunvizinhas para atendimento de urgência e emergência e posterior reembolso.

Em observância ao Parecer nº 00192/2015/PROC/PFIFSERTÂO PERNAMBUCANO/PGF/AGU, que apontou a impossibilidade de supressão por se tratar de norma editalícia, o referido contrato não foi renovado, tendo em vista que a empresa não concordou com a não supressão solicitada.

### 4. Necessidade da Contratação

Conforme a lei 11.788/2008 para realização do estágio é necessário que todos os alunos estejam assegurados e caso a concedente não realize a contratação, a Instituição de ensino poderá assumir a responsabilidade sem prejuízos aos alunos.

#### 5. Referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSERTÃO-PE

A contratação de seguros está de acordo com Planejamento de Desenvolvimento Institucional do IF Sertão-PE 2019-2023 que trata da política de atendimento aos discentes, no item 11.1.1, alínea "a", prevê ações de seguro de vida aos estudantes matriculados no IF Sertão-PE e estagiários (inclusive os de outras instituições) que desempenham atividades nas unidades institucionais.

#### 6. Estimativas das Quantidades

Foram estimados um quantitativo de 100 seguros

- 7. Resultados Pretendidos em termos de Economicidade e melhor aproveitamento dos Recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis
- Atender de forma eficiente a demanda de seguro, mantendo o equilíbrio entre o quantitativo atendido e o recurso financeiro disponível.;
- Segurança jurídica para Administração;
- Cumprir as exigências legais;
- Exercer a função da assistência estudantil, concedendo segurança aos estudantes no desenvolvimento de suas atividades.

# 8. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão.

Não será necessário pois se trata de uma contratação de serviços sem dedicação de mão de obra exclusiva mediante a ocorrência de algum sinistro.

#### 9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será preciso contratação correlatas e/ou interdependentes.

#### 10. Declaração da Viabilidade ou não da Contratação

Com base nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, e Equipe de Contratação declara que:

X É viável a contratação

É inviável a contratação